CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 10/2023
Data: 25/01/2023 16:21
Interessado: MESA DIRETORA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 26/JAN/2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
1ª de 26/JAN/2023
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede **revisão geral anual** das perdas inflacionárias do período de 2022, no total acumulado de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), à remuneração dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

Parágrafo único. Aplica-se o referido percentual às tabelas I e II do Anexo II (Escala de Vencimentos) constantes da Lei Municipal nº 1.957 de 26/12/2011, e aos subsídios de que trata a Lei Municipal nº 2.003, de 29 de Agosto de 2012.

Art. 2º O percentual de revisão de que trata esta Lei incidirá sobre os vencimentos a partir de 1º janeiro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos doze meses, de janeiro a dezembro 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

Vereador Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Vereador Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Vereador Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 10/2023
Data: 25/01/2023 16:21
Interessado: MESA DIRETORA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Lido em 26 / JAN / 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 26 / JAN / 2023
Mesa Diretora

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 003/2023**, que "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

Preliminarmente, importa esclarecer que Revisão Geral Anual não se confunde com alteração ou majoração salarial. Veja-se:

Revisão Geral Anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Pretendemos com a presente proposta contemplar todos os colaboradores e membros desta Casa de Leis com **REVISÃO GERAL ANUAL** em seus vencimentos, na totalidade de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com isto, proporcionar-lhes, a partir deste mês de janeiro de 2023, a manutenção do poder aquisitivo corroídos pelos efeitos inflacionários.

O REAJUSTE está previsto na Constituição, que permite que anualmente os salários sejam revistos e recompostos. A iniciativa da lei para revisão anual é da competência de cada Poder, e que, no caso dos legislativos municipais, deverá ser aplicado o mesmo índice para todos os servidores do quadro de pessoal, além dos vereadores, observados os limites previstos no texto constitucional.

Cumpre enfatizar a Lei Municipal Nº. 2.130/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, qual determina o mês de janeiro de cada ano, como data base para recomposições na remuneração dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Alta Floresta – MT.

Quanto a iniciativa, cumpre pontuar o disposto no artigo 190, inciso IX, da Lei Orgânica, nestas palavras:

> Art. 190. A administração pública municipal direta e indireta de ambos os poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> IX - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
> (...)

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Incluso estimativa do impacto orçamentário-financeiro, além disso, declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o Art. 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial** pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 10/2023
Data: 25/01/2023 16:21
Interessado: MESA DIRETORA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

Vereador Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Vereador Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Vereador Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
de 26 / JAN. / 2023
Mesa Diretora

Lido em 26 / JAN. / 2023
Responsável

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva,
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261